

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº. 006/2020

**Sumula:** Revoga a Portaria nº 001/2020, e nomeia membro para recompor Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Junior do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

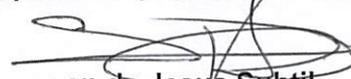
### RESOLVE

**Art. 1.º)** Revogar a Portaria nº. 001/2020, e nomear membro para recompor Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2020, ficando composta pelos Servidores abaixo qualificados, segue:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	- PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	- SECRETARIO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	- MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	- MEMBRO
GEOVANNA G. DOS SANTOS NASCIMENTO	CPF Nº 107.989.939-10	- MEMBRO

**Art. 2.º)** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 03 de fevereiro de 2020.

  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
Vice-Prefeito Municipal  
Decreto nº 28/2019

G.

X

HP

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PORTARIA Nº. 006/2020



PORTARIA Nº. 006/2020

Sumula: Revoga a Portaria nº 001/2020, e nomeia membro para recompor Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Junior do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

**RESOLVE**

**Art. 1.º)** Revogar a Portaria nº. 001/2020, e nomear membro para recompor Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2020, ficando composta pelos Servidores abaixo qualificados, segue:

**LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA CPF Nº 027.231.049-23 - PRESIDENTE**  
**DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA CPF Nº 024.306.449-75 - SECRETARIO**  
**DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA CPF Nº 825.389.649-20 - MEMBRO**  
**GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA CPF Nº 058.474.449-82 - MEMBRO**  
**GEOVANNA G. DOS SANTOS NASCIMENTO CPF Nº 107.989.939-10 - MEMBRO**

**Art. 2.º)** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 03 de fevereiro de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Vice-Prefeito Municipal  
Decreto nº 28/2019

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino  
Código Identificador:7E62A3D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2020. Edição 1941  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

G.

R

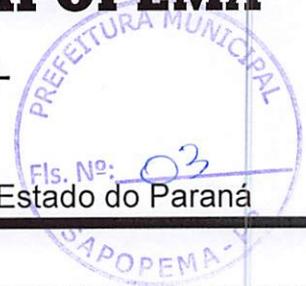


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



SAPOPEMA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

AO SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA

CUMPRIMENTADO-A CORDIALMENTE, EU EMANUELLE ANTONIA CHEDE SUBTIL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CPF: 049.840.419 - 60, NOMEADA PELO DECRETO Nº 001/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, NA QUALIDADE DE GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, VENHO POR MEIO DO PRESENTE DOCUMENTO SOLICITAR QUE SEJA REALIZADO DISPENSA, REFERENTE AOS MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES RELACIONADO ABAIXO:

FIC  
O A  
DIS  
PO  
SIÇ  
ÃO

01	200	UNID	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML AMPOLA 5ML EV/SC		
02	100	UNID	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5 MG/ML EV AMPOLA 20 ML		
03	1600	UNID	SULF DE GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA 1ML EV/IM		

PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS E AGUARDO O DEFERIMENTO.

EMANUELE ANTª CHEDE SUBTIL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CORDIALMENTE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Praça Antonio Batista Ribas, 105 - Sapopema - Estado do Paraná  
Fone/Fax: (43) 3548-1377  
[hospitalsantanasapopema@hotmail.com](mailto:hospitalsantanasapopema@hotmail.com)

www.pontamed.com.br  
pontamed@pontamed.com.br  
Fone: (42) 2101-5151  
CNPJ: 02.816.696/0001-54



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA  
RUA FRANCO GRILLO, 374  
CEP: 84045-320 PONTA GROSSA/PR  
Insc. Estadual: 901.89579-29  
Ins. Nº: *ca*



ORÇAMENTO N°: 57.427  
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
CIDADE: SAPOPEMA / PR  
A/C: COMPRAS  
FONE: 43 - 3548-1383

E-mail:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	N. COMERCIAL	FABRICANTE	EMBAL.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
1	100,00	F/A	HEPARINA SODICA 5000UI/ML 5ML	HEPAMAX-S	BLAU	25x1	22,1200	2.212,00
2	100,00	AMP	DOBUTAMINA 250MG 20ML IV (G)	GENERICO	HIPOLABOR	10x1	11,7100	1.171,00
3	800,00	AMP	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	GENTAMICIN	NOVAFARMA	50x1	0,9520	761,60

**OBSERVACÕES:**

faturamento mínimo R\$600,00

Frete cif

Condição de Pagamento: 28 dias  
Validade: 2 dias - 04/12/2020 C  
Frete:  
Prazo de Entrega:

**TOTAL DO ORÇAMENTO:**  
VENDEDOR: Região Parana 03

**RS 4.144,60**

02 816 696/0001-54  
PONTAMED FARMACÊUTICA  
LTDA.  
Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452  
84032-300 - Ponta Grossa - PR

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA**

AV BEIRA LAGO, 78 - JD DONA DIVA

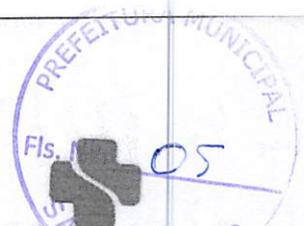
ALVORADA DO SUL PR

Telefone: 4336612684

e-mail:

CNPJ: 30.547.487/0001-98

IE: 9078208829



**ALVORADAMED**  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

ORÇAMENTO Nº: 1.039

EMIÇÃO: 09/12/2020

TOTAL: 6.330,00

Cliente: 12 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS

Bairro: CENTRO

CNPJ/CPF: 76.167.733/0001-87

Cidade: SAPOPEMA

Inscrição/RG: ISENT0

Nº:858

Complemento:

UF: PR

CEP: 84290000

Telefone: 43 3548.13.83

Código Produto	Lote	Fabricação	Validade	Marca	Un	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
625 HEPARINA SODICA INJ EV/SC 5000/UI 5ML C/25FA				BLAU	AMP	100	30,000	3.000,0000
629 FENOTEROL GTS 20ML				HIPOLABOR	FR	100	4,500	450,0000
1611 DOBUTAMINA INJ 12,5MG/ML 20ML				HIPOLABOR	AMP	100	18,000	1.800,0000
121 GENTAMICINA INJ 40MG				NOVA FARMA	AMP	800	1,350	1.080,0000

Substituição Tributária: 0,00

Frete:

Subtotal:

Desconto:

Total Pedido:

5.880,100  
6.330,000

Condição de Pagamento: VISTA

V-1:09/12/20 R\$: 6.330,00

Obs:

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**30.547.487/0001-98**

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
BOEING LTDA**

AV BEIRA LAGO, 78  
JD. DONA DIVA - CEP: 86.150-000  
ALVORADA DO SUL PR

*Handwritten initials and marks in blue ink.*

**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Ao

Pregoeiro e equipe de apoio da PREF MUNIC SAOPEMA

**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa Estimativa de Preços, conforme solicitado:

**Lote 1**

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1				PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	2			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	3			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	4	10	UNS	Estetoscopio Inf Duosonic - Estetoscopio Inf Duosonic	BIOLAND	R\$ 70,00	R\$ 700,00
1	5			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	6			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	7			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	8	100	CXS	Heparina 5000 Ui 5 MI 1 Amp - RMS: 1029803710015 - Heparina 5000 Ui 5 MI 1 Amp	CRISTALIA	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
1	9	100	FCS	Fenoterol 5 Mg 20 MI - RMS: 1134301640021 - Fenoterol 5 Mg 20 MI	HIPOLABOR	R\$ 5,80	R\$ 580,00
1	10	100	CXS	Dobutamina 12,5 Mg 20 MI 1 Amp - RMS: 1134301170025 - Dobutamina 12,5 Mg 20 MI 1 Amp	HIPOLABOR	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
1	11	800	CXS	Gentamicina 40 Mg 1 MI 1 Amp - RMS: 1140200130065 - Gentamicina 40 Mg 1 MI 1 Amp	NOVAFARMA	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00
							R\$ 7.520,00

6.940,00



Gr.






**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

1. RAZÃO SOCIAL: CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI	
2. C.N.P.J.: 32.743.242.0001-61	3. INSC ESTADUAL: 9080442154
4. REPRESENTANTE: GIOVANA CAVALLI	5. CARGO: DIRETORA
6.	7.
8. R.G.: 13272055-0	9. C.P.F.: 081.561.389-02
10. ENDEREÇO: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370 IZABEL - CAMPO MOURAO - PR - C.E.P. 87.309-185	11. TELEFONE: (44)3810-2776
12.	13.
14. E-MAIL: cavalli.medicamentos@gmail.com	15.

**VALOR DA ESTIMATIVA: R\$ 7.520,00 (Sete Mil, Quinhentos E Vinte Reais)**

DECLARAMOS, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada Empresa De Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

PRAZO DE ENTREGA: O(s) objeto(s) licitados deverão ser entregues após a solicitação da Secretaria Municipal Competente, mediante nota de empenho, no prazo estipulado pelo Edital, durante o período de vigência da ata, no local determinado pela Administração.

CAMPO MOURAO, 4 de dezembro de 2020.

CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI  
CNPJ 32.743.242.0001-61 / IE 9080442154  
GIOVANA CAVALLI  
DIRETORA  
RG 13272055-0 / CPF 081.561.389-02

G.  
P.

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

15 / 12 / 2020

**Gimerson de Jesus Subtil**  
Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 15 de dezembro de 2020.

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providências necessárias **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO QUE FORAM RESCINDIDO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Conforme o orçamento em anexo da Empresa **PONTAMED FARMACEURICA LTDA**, com o valor de R\$: 7.118,20 (sete mil cento e dezoito reais e vinte centavos), sendo o menor valor e mais vantajosos para o Município. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes**  
Secretária Municipal Saúde

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 15 de dezembro de 2020.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO QUE FORAM RESCINDIDO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, Conforme o orçamento em anexo da Empresa **PONTAMED FARMACEURICA LTDA**, com o valor de R\$: 7.118,20 (sete mil cento e dezoito reais e vinte centavos), sendo o menor valor e mais vantajosos para o Município.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**Emanuêl Antônio Chede Subtil Lopes**  
**Secretária Municipal Saúde**

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

# MEMORANDO

## Comissão de Licitação

1. Trata-se da AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO QUE FORAM RESCINDIDO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. VALOR R\$: 7.118,20 (sete mil cento e dezoito reais e vinte centavos).

Sapopema-Pr, 15 de dezembro de 2020.

Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

*[Handwritten initials and marks on the right margin]*



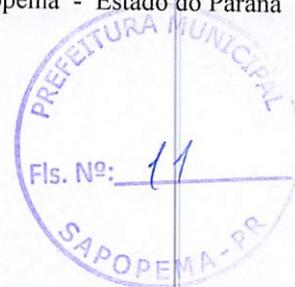
# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

## MEMORANDO



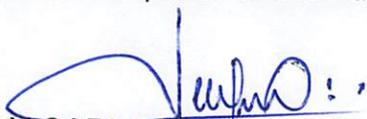
Da: Divisão de Contabilidade  
Para: Presidente

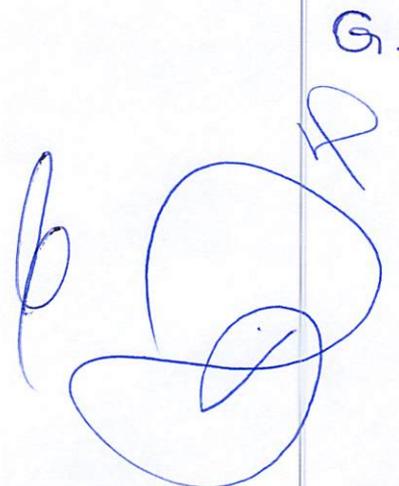
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO QUE FORAM RESCINDIDO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1840	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, quinze dias de dezembro de 2020.

  
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

**Da: Comissão P. Licitação**

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO QUE FORAM RESCINDIDO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** está *dotado em:*

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1840	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

Valor total R\$: 7.118,20 (sete mil cento e dezoito reais e vinte centavos).

Sapopema-Pr, 15 de dezembro de 2020.

  
Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação





**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

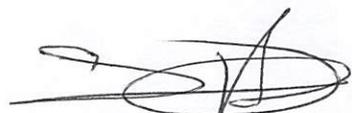
Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO QUE FORAM RESCINDIDO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. Com o valor de R\$: 7.118,20 (sete mil cento e dezoito reais e vinte centavos).

Determino o processo de **DISPENSA**, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 15 de dezembro de 2020.

  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal



G.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 53/2020 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO QUE FORAM RESCINDIDO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. Com o valor total de R\$: 7.118,20 (sete mil cento e dezoito reais e vinte centavos). Ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 15 de dezembro de 2020.

Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

## PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2020

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, torna pública a DISPENSA de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO QUE FORAM RESCINDIDO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR.

Sapopema-Pr, 15 de dezembro de 2020.

  
Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação







# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, justifica que é possível a realização do processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, e Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020, haja visto a necessidade da **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO QUE FORAM RESCINDIDO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. A presente dispensa tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Sapopema-Pr. Sendo que foi realizado processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 45/2020 e devido ao grande aumento no valor desses medicamentos as empresas solicitaram rescisão desses itens e o jurídico deu parecer favorável. O hospital está em falta desses medicamentos no estoque e os mesmos são de extrema importância para o tratamento da saúde dos pacientes que são internados. Sendo assim, procede a Dispensa em razão da necessidade e valor apresentado na pesquisa de preços, bem, essa especificada, do presente processo.

Sapopema-Pr, 15 de dezembro de 2020.

  
Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08  
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP  
CNPJ n.º 01.328.535/0001-59**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

**MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, brasileira, natural de Arapongas – Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/07/1975, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG sob n.º 7.857.674-0 SSP/PR e CPF sob n.º 878.622.989-34, residente e domiciliada na Cidade de Arapongas – Estado do Paraná, na Rua Azulinho, n.º 182 – Vila Aymore – CEP 86.708-400. Única sócia da sociedade empresária limitada **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, com sede na cidade de Arapongas – Estado do Paraná, a Rua Pica Pau, n.º 1211 – Centro – CEP 86.701-040, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41203531080**, e inscrita no **CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59**, data da constituição 24/07/1996, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei nº 10406/2, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA**

O acervo desta empresa no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) divididos em 1.000.000 (Hum milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais) divididos em 1.300.000 (Hum milhão e trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizados no presente ato em moeda corrente do país e passa a constituir o capital da EIRELI, mencionado na cláusula anterior.

SOCIO	QUOTAS	R\$
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO	1.300.000	1.300.000,00
TOTAL	1.300.000	1.300.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 14:33 SOB Nº 41600627199.  
PROTOCOLO: 177269189 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704155769. NIRE: 41600627199.  
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08  
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP  
CNPJ n.º 01.328.535/0001-59**

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – EPP**

**MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, brasileira, natural de Araçapongas – Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/07/1975, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG sob n.º 7.857.674-0 SSP/PR e CPF sob n.º 878.622.989-34, residente e domiciliada na Cidade de Araçapongas – Estado do Paraná, na Rua Azulinho, n.º 182 – Vila Aymore – CEP 86.708-400, resolve constituir uma empresa **INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com denominação **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – EPP**, CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59 data da constituição 24/07/1996, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

2ª O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa alterada para atender uma nova situação.

3ª A **EIRELI** terá sua sede na cidade de Araçapongas – Estado do Paraná, a Rua Pica Pau, n.º 1211 – Centro – CEP 86.701-040, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

4ª O objeto da **EIRELI** será: Comércio atacadista medicamentos, drogas e demais produtos para saúde de uso humano, produtos odontológicos; saneantes domissanitários; produtos de higiene pessoal; produtos para laboratório; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; moveis, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de produtos e aparelhos ortopédicos e fisioterapêuticos.

5ª O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), divididos em 1.300.000 (Um milhão e trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 14:33 SOB Nº 41600627199.  
PROTOCOLO: 177269189 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704155769. NIRE: 41600627199  
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08  
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP  
CNPJ n.º 01.328.535/0001-59**

SOCIO	QUOTAS	R\$
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO	1.300.000	1.300.000,00
TOTAL	1.300.000	1.300.000,00

6ª A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

7ª A administração da EIRELI caberá a titular **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**Parágrafo Segundo** – Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

10ª A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 14:33 SOB Nº 41600627199.  
PROTOCOLO: 177269189 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704155769. NIRE: 41600627199.  
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08  
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP  
CNPJ n.º 01.328.535/0001-59**

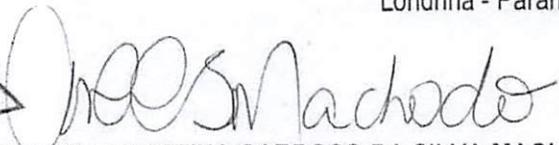
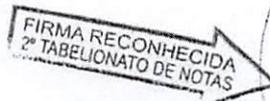
11ª O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

12ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e feitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

13ª Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Arapongas – Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Londrina - Paraná, 06 de Outubro de 2.017.

  
  
**MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**

*X*

*D  
G.*



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 14:33 SOB Nº 41600627199.  
 PROTOCOLO: 177269189 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704155769. NIRE: 41600627199.  
 CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/10/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



2º Tabelionato de Notas de Araçongas - Paraná  
Rua Eurilemos, 746 - fone: (43) 3011-1300

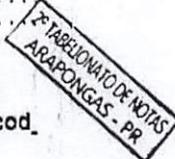
Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s)

{Htc7r#60}-MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA...  
MACHADO.....

Araçongas, 16 de Outubro de 2017.

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.

MARIA LUIZA TANNOURI - ESCRIVENTE



SELO: oUHnc . tohle . GGeOG - JUv3j . bP8C4 - <cod.

Maria Luiza Tannouri  
Escrivente Autorizada

*[assinatura]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 14:33 SOB Nº 41600627199.  
PROTOCOLO: 177269189 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704155769. NIRE: 41600627199.  
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.816.696/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/10/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PONTAMED FARMACEUTICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PONTAMED</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PADRE ARNALDO JANSSEN</b>	NÚMERO <b>1452</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>84.032-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CARA-CARA</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PONTAMED@PONTAMED.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 2101-5151</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/11/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/12/2020 às 10:13:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.816.696/0001-54  
**Razão Social:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA  
**Endereço:** R PADRE ARNALDO JANSSEN 1452 / CARA-CARA / PONTA GROSSA /  
PR / 84032-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/11/2020 a 28/12/2020

**Certificação Número:** 2020112902015127626696

Informação obtida em 11/12/2020 10:15:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Several handwritten signatures and initials in blue ink. There is a large, stylized signature in the center, a smaller signature to its right, and the initials 'A.G.' on the far right.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO ~~NEGATIVA~~ DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:02:57 do dia 11/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até **09/06/2021**.

Código de controle da certidão: **4335.D880.E5ED.1F1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de **Dispensa nº 53/2020**, para à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO QUE FORAM RESCINDIDO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. Para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em anexo.

Sapopema-Pr, 15 de dezembro de 2020.

  
Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

  
P.G.

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

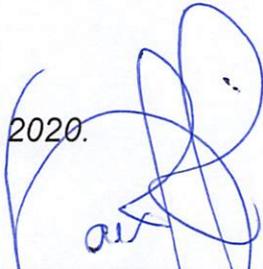
## PARECER JURÍDICO

**Senhor Prefeito:**

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de **DISPENSA nº 53/2020**, referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO QUE FORAM RESCINDIDO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. Compreendo que é possível o Processo de **DISPENSA**, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93 e Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020, entendo que é possível, em razão da necessidade e valores apresentado no presente processo. Ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de **DISPENSA**, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 15 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Hamilton Pereira Zanella**  
Assessor Jurídico


# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO QUE FORAM RESCINDIDO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 06/2020, compostas pelos Senhores: **Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira – Presidente Dirce de Fátima V. de Oliveira – Dirceu Ferreira de Oliveira, Geovana G. dos Santos Nascimento, Gislene Brizola Marçal da Silva –** Membros, com a finalidade justificar sobre a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020**. Dando início a reunião a presidente da Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, 93 e Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020, verificamos a necessidade da **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO QUE FORAM RESCINDIDO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. A Sr<sup>a</sup>. Presidente e demais membros da comissão em comum acordo entendem que é possível a referida aquisição. A presente dispensa tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Sapopema-Pr. Sendo que foi realizado processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 45/2020 e devido ao grande aumento no valor desses medicamentos as empresas solicitaram rescisão desses itens e o jurídico deu parecer favorável. O hospital está em falta desses medicamentos no estoque e os mesmos são de extrema importância para o tratamento da saúde dos pacientes que são internados. Sendo assim, procede a Dispensa em razão da necessidade e valor apresentado na pesquisa de preços em anexo, do presente processo. Diante disso a Sr<sup>a</sup>. Presidente determinou que a documentação da Empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, com o valor de R\$: 7.118,20 (sete mil cento e dezoito reais e vinte centavos). Que apresentou melhor oferta fosse encaminhada ao senhor prefeito juntamente com o parecer jurídico favorável para devida homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Geovana G. dos Santos Nascimento

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira

Gislene Brizola Marçal da Silva

Dirceu Ferreira de Oliveira

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## HOMOLOGAÇÃO

**REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO QUE FORAM RESCINDIDO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de DISPENSA de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

*Sapopema-Pr, 15 de dezembro de 2020.*

**Gimersom de Jesus Subtil**  
Prefeito municipal

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO QUE FORAM RESCINDIDO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020 e suas Alterações Posteriores.

**ADJUDICADA:**

**EMPRESA: PONTAMED FARMACEURICA LTDA**

**CNPJ: 02.816.696/0001-54**

**VALOR DE R\$: 7.118,20 (sete mil cento e dezoito reais e vinte centavos)**

**CONTRATO: 246/2020**

**VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.**

Conforme especifica a Dispensa nº 53/2020.

Sapopema-Pr, 15 de dezembro de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

Of. CPL Nº 246/2020.

Sapopema-Pr, 15 de dezembro de 2020.

Para:

**PONTAMED FARMACEURICA LTDA**

Ponta Grossa – PR

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **PONTAMED FARMACEURICA LTDA**, foi a vencedora do certame licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO QUE FORAM RESCINDIDO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. Com o valor de R\$: 7.118,20 (sete mil cento e dezoito reais e vinte centavos).

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato e a devolução via correio do mesmo.

Atenciosamente,

  
**Gimersom de Jesus Subtil**  
Prefeito municipal

  
1  
G.  
R.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 246/2020

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO QUE FORAM RESCINDIDO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **DISPENSA n.º 53/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADA: PONTAMED FARMACEURICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa - Pr, situada na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452 – cara-cara - CEP: 84.032-300 – Fone: 42-2101-5151- e-mail: [pontamed@pontamed.com.br](mailto:pontamed@pontamed.com.br), devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, neste ato representado pelo Sr. Fernando Parucker da silva, brasileiro, maior, empresário, portadora do R.G. nº. 188.527 SSP-Pr e C.P.F. nº. 248.710.109-10, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

### OBJETO DO CONTRATO

**CLAUSULA PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO QUE FORAM RESCINDIDO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V.TOTAL
01	200	Und	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML AMPOLA 5ML EV/SC.	22,1200	4.424,00
02	100	Und	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA SOLUÇÃO	11.7100	1.171,00

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

			INJETÁVEL 12,5 MG/ML EV AMPOLA 20ML		
03	1.600	Und	SULF DE GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA 1ML EV/IM.	0,9520	1.523,20
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>7.118,20</b>

Adquiridos através do **DISPENSA nº 53/2020**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição de compra para a retirada dos mesmos.

### DO VALOR

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor para o fornecimento dos produtos acima mencionado é de R\$: 7.118,20 (sete mil cento e dezoito reais e vinte centavos).

**Parágrafo Único:-** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **DISPENSA nº 50/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

### FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O pagamento, será realizado através de transferência bancária, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município, no qual está condicionada a liberação do pagamento pelo Ministério da Saúde;

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

### DA ENTREGA

**CLAUSULA QUARTA** - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n.

O produto deverá ser entregue acompanhado da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, em conformidade com o pedido.

A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

## PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é 05 (cinco) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SETIMA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 15 de dezembro de 2020.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
**Gimerson de Jesus Subtil**  
**Prefeito Municipal**

FERNANDO  
PARUCKER DA  
SILVA:24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER  
DA SILVA:24871010910  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=26410663000120, OU=Certificado PF A3,  
CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: PONTA GROSSA - PR  
Data: 2020.12.15 16:38:22-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

**CONTRATADO**  
**PONTAMED FARMACEURICA LTDA**

Testemunhas:-

  
Edson Fadel Gondim  
CPF: 183.632.539-87

  
Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86

G.

§2º -É vedado o desvio de função dos ocupantes dos cargos públicos temporários criados por esta Lei.

Art.5º-As despesas decorrentes da criação dos cargos públicos temporários correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.6º -Além da escolaridade exigida para os cargos temporários o profissional contratado deverá atender ao perfil estabelecido pelas Secretarias Municipal de Saúde, Educação e Administração, sendo os critérios de admissão, carga horária e atividades estabelecidas em Edital de Processo Seletivo.

Art.7º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema - PR, em 15 de dezembro de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:69C5BA4E

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 235/2020**

**DECRETO Nº 235/2020.**

**SÚMULA:**Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1192/2019.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
270	3190.94.00.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	36.000,00
Total da Unidade				36.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2320	3190.94.00.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.200,00
Total da Unidade				7.200,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1192/2019.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
260	3190.91.00.00	01000	Sentenças Judiciais	20.000,00
340	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
Total da Unidade				36.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2330	3390.14.00.00	01000	Diários - Civil	1.500,00
2440	3390.32.00.00	01000	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	4.700,00
2570	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total da Unidade				7.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema - Pr, 15 de dezembro de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:F68EF856

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/20220**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/20220 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2020 COM VIGENCIA DE 03(TRES) MESES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE PLACAS (SINALIZAÇÃO TURÍSTICA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa, SIMONE AMADEU DA SILVA - ME,CNPJ: 18.735.711/0001-70 sendo o valor total do certame R\$ 55.507,98 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).

Sapopema Pr, 15/12/2020

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:62B8DF4B

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO QUE FORAM RESCINDIDO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

**EMPRESA: PONTAMED FARMACEURICA LTDA**

CNPJ: 02.816.696/0001-54

VALOR DE R\$: 7.118,20 (sete mil cento e dezoito reais e vinte centavos)

CONTRATO: 246/2020

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

Conforme especifica a Dispensa nº 53/2020.

Sapopema-Pr, 15 de dezembro de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:18E74D00

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020 PROCESSO  
LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020 DATA  
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/12/2020**



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	53
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	53
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO QUE FORAM RESCINDIDO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA – PR.
Dotação Orçamentária*	0900110301000920223390300900
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.118,20
Data Publicação Termo ratificação	15/12/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 2430644975 ([Logout](#))

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*